



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 5.052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

“Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio”.

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

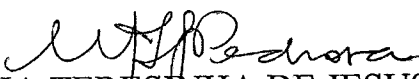
LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital no âmbito do Município de São João da Boa Vista; a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

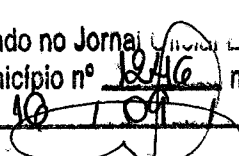
Art. 2º - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (15.09.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1246 na edição
do dia 10/09/22


Secretário Geral
Assessor